<u>-4</u>

Universidade Estadual de Maringá PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA



= EDITAL Nº 020/2024 - PPB =

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Bioenergia/UEM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- A abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Rede em Bioenergia da Universidade Estadual de Maringá – PPB/UEM, para ingresso no Primeiro Semestre de 2025.
- O programa de Bioenergia é um programa em REDE e as disciplinas são ministradas presencialmente ou em formato hibrido* por todas as instituições em conjunto (UEM-Maringá / UEL-Londrina / UNIOESTE-Toledo/ UNICENTRO-Guarapuava / UEPG-Ponta Grossa e UFPR-Palotina).
- 3. As disciplinas são ministradas de maneira concentrada, ocorrem em períodos de uma ou duas semanas de acordo com aprovado semestralmente.
 - *No formato Híbrido o docente ministra a disciplina ao vivo em sua instituição e os alunos de outras instituições podem acompanhar a aula on-line acompanhados por mediadores.

DAS VAGAS

- 4. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de até 8 (oito) vagas para ingresso de Aluno Regular no Curso de Doutorado nas seguintes linhas de pesquisa:
 - A) Biocombustíveis;
 - B) Energias Renováveis.
- 5. As vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre de **2025** serão divididas entre:
 - I. 5 (cinco) vagas para Livre concorrência

Destinadas a candidatos brasileiros e/ou estrangeiros*.

*Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou do Passaporte ou, ainda, da Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.



Universidade Estadual de Maringá PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA



II. Até 2 (duas) vagas para Ações Afirmativas – Cotas para indígenas e negros

Destinadas a candidatos que se consideram pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada por meio do formulário constante no **Anexo IV** deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição. Os candidatos indígenas deverão apresentar ainda cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para os candidatos que se autodeclararem negros, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III. Até 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD)

Destinadas a candidatos autodeclarados que se enquadrem nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, "...que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada, por meio do formulário constante no Anexo V deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição, acompanhado de laudo médico, conforme Anexo VI deste Edital, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Art. 299 do Código Penal. Para os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência, essa condição poderá ser confirmada caso necessário, e a avaliação da deficiência será "...biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). O candidato deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).



Universidade Estadual de Maringá PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA



DAS DATAS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025	
Período de Inscrição e envio de documentação *	09/12/2024 à 19/01/2025
Publicação do edital de inscrições homologadas	20/01/2025
Entrevistas	23 e 24/01/2025
Publicação da lista de aprovados	27/01/2025
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da seleção	29/01/2025
Publicação da lista de aprovados final	30/01/2025
Período de MATRÍCULA	03 a 07/02/2025

^{*} Lista de documentos a serem enviados estão descritas no **Anexo I**

DAS INSCRIÇÕES

- 6. A inscrição é isenta de taxas e deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) no endereço eletrônico http://www.npd.uem.br/sgipos/, selecionando a Aba DOUTORADO, em seguida Doutorado em Bioenergia, abrir o link "(+) visualizar" e selecionado o Edital presencial 2025 preencher todos os dados solicitados.
 - 7. Após a inscrição o candidato(a) deverá preencher, assinar, escanear e enviar os documentos solicitados no **Anexo I** para o endereço de e-mail sec-ppb@uem.br com o seguinte assunto "**Processo Seletivo Doutorado 1 semestre 2025 Nome completo do candidato(a)**".

Observação: Atenção para qualidade das imagens. Documentos ilegíveis ou rasurados serão desconsiderados.

8. A inscrição implicará no conhecimento por parte do candidato das presentes instruções dispostas neste edital, e a concordância com as normas e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia UEM disponíveis em:

https://ppb.uem.br/repositorio/resolucao0052024ctcrepublicacao.pdf

<u>-4</u>

Universidade Estadual de Maringá PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA



DO PROCESSO SELETIVO

9. A Comissão de Seleção será composta por professores vinculados ao PPB/UEM e realizará a seleção dos candidatos (as) para admissão ao Programa de Doutorado em Bioenergia do PPB, em duas etapas:

Etapa 1 - Classificatória - Análise e conferência da pontuação do Currículo Lattes documentado

Observações:

- O candidato (a) deverá obrigatoriamente apresentar o Currículo Lattes contendo as copias dos comprovantes de cada item pontuado e preencher sua pontuação prévia (ANEXO III);
- Os comprovantes e a pontuação serão conferidos pela Comissão de Seleção.
- Ao final da Etapa 1 os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação total do currículo Lattes.
- Caso ocorra sobra de vagas em qualquer das categorias, as mesmas serão redistribuídas até o limite de 10 vagas.

Etapa 2 - Entrevista e defesa de pré-projeto

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão convocados por Edital publicado na página do programa (https://ppb.uem.br/processo-seletivo), no qual serão informados sobre o **horário e local da entrevista**.

Neste dia o candidato (a) deverá realizar uma apresentação de até 20 minutos de um **Pré-projeto de pesquisa de Doutorado** dentro das linhas de pesquisa do Programa.

Candidatos não aprovados dentro do limite das vagas ofertadas serão classificados como suplentes e poderão ser convocados para entrevistas no caso de desistências.

RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.O resultado final do processo seletivo será divulgado em 30/01/2025 por meio de Edital e será publicado no site do PPB/UEM https://ppb.uem.br/processo-seletivo
- 11. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado do Processo Seletivo por telefone ou por e-mail.



Universidade Estadual de Maringá PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA



DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12. A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação integral dos documentos solicitados, com cópias e os arquivos escaneados em boa qualidade e legíveis, não sendo aceitos novos documentos após o prazo de inscrição, de modo que as inscrições incompletas não serão homologadas e serão automaticamente eliminadas do Processo Seletivo.
- 13.O PPB / UEM não se responsabiliza por inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros), por erros ou atrasos que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- 15. Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia UEM

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Associação em Rede, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025).

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. Daniel Tait Vareschini,

Coordenador do Programa de Pós-graduação
Associação em Rede em Bioenergia - UEM.